

**2° CORDEIRAÇO DA CANÇÃO NATIVA MIRIM**

**11 DE ABRIL DE 2025**

**PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO, APRSMS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARGARIDA DO SUL.**

**REGULAMENTO**

Art. 1º - O **2° CORDEIRAÇO DA CANÇÃO NATIVA MIRIM**, é um festival nativista de intérpretes, com composições não inéditas, que foi criado pela **APRSMS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA** **MARGARIDA DO SUL** e está regulamentado por este instrumento, sendo uma promoção realizada pela mesma.

Art.2º – Poderão participar crianças e adolescentes dos 0 anos 17 anos, divididos nas seguintes modalidades:

- De 0 aos 08 anos – Categoria Pré Mirim

- Dos 09 aos 11 anos – Categoria Mirim

- Dos 12 aos 17 anos – Categoria Juvenil

**1. OBJETIVO:**

Incentivar a criatividade artística dos intérpretes com músicas ligadas a temática Tradicionalista do Rio Grande do Sul, na linha campeira.

A. Favorecer a revelação de novos talentos e facilitar a difusão de suas realizações artísticas.

B. Proporcionar aos amantes da música Gaúcha, um relacionamento sadio, além de promover nosso município em suas atuações: tradicionalista e culturais.

C. Oportunizar ao maior número possível de poetas, musicistas, instrumentistas e intérpretes a mostra dos seus trabalhos e expansão de seus talentos.

**2. DA ADMINISTRAÇÃO:**

Art. 3°- A administração do Cordeiraço da Canção Nativa Mirim, estará a cargo de uma comissão organizadora composta de pessoas de notório conhecimento de música regional Rio-Grandense, além de familiarizadas com usos, costumes e folclore do Romanceiro Gaúcho.

Art. 4º - Compete a comissão organizadora:

A. Escolher e convidar o júri para triagem de pré-seleção das composições, assim como também para a avaliação nos dias do evento. O júri será composto por 03 (três) nomes de reconhecida capacidade e idoneidade, que se incumbirão, de avaliar, classificar e designar as vencedoras do festival na noite final;

B. Receber inscrições somente por e-mail, confirmar o recebimento e catalogar as composições recebidas.

C. Credenciar os representantes de grupos musicais das respectivas canções selecionadas;

D. Convidar artistas ou grupos, para espetáculos, que são fornecidos ao público nos intervalos do evento;

E. Socorrer-se de qualquer número de colaboradores espontâneos, necessários ao bom andamento do Festival;

F. Compete à comissão determinar o critério de elaboração das planilhas para julgamento a serem usadas pela comissão julgadora.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

Art. 5º – O fator determinante para a participação do intérprete nas categorias descritas no art. 2º deste regulamento é única e exclusivamente a **IDADE**, independentemente do seu nível de qualificação, desde que pré-selecionados para este evento, sendo observada a data da apresentação, como data limite de idade para inscrição.

Art. 6º – Cada intérprete poderá realizar quantas inscrições quiser, sendo que será selecionada apenas 01 (uma) por interprete, para subir a palco no dia do evento.

Art. 07º - Poderão participar músicos e interpretes de outros municípios, estados ou países do MERCOSUL.

Art. 08° - As inscrições passam a serem aceitas a parir de **05 de Fevereiro de 2025** e encerra-se o prazo no dia **05 de Março de 2025** às **00h00min**, com divulgação das composições selecionadas, logo após a triagem.

Art. 09°– As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: **cordeiracodacancaonativamirim@gmail.com**

Parágrafo 1º -

a) Enviar arquivo MP3 com o áudio da música inscrita;

b) Enviar arquivo Word com a letra da composição digitada em fonte Arial 14;

c) Enviar arquivo Word informando todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

d) Enviar cópia da certidão de nascimento.

Parágrafo 2º – A triagem classificará 05 (cinco) canções para a categoria Pré Mirim, 05 (cinco) canções para a categoria Mirim e 05 (cinco) canções para a categoria Juvenil.

Art. 10º – Cada intérprete poderá apresentar apenas 01 (uma) música na 2ª edição do Cordeiraço da Canção Nativa Mirim.

Art.11º – O ensaio/passagem de som será previamente informado pela comissão organizadora

**4. DA APRESENTAÇÃO:**

Art. 12º - Será exigido rigor no cumprimento dos horários pré-estabelecidos para as composições subirem ao palco, havendo tolerância máxima de 3mim (três minutos).

Art. 13º – Todos os concorrentes deverão subir no palco tipicamente pilchados, não se exigindo o tipo de indumentária ditado pelo M.T.G., admitindo-se grupos que tenham adotado trajes de época como forma de pesquisa.

Art. 14° - O mesmo conjunto vocal e instrumentistas, poderão defender no máximo 02 (duas) composições.

Art. 15° os grupos deverão respeitar o número de integrantes, podendo subir no palco para a sua apresentação com no máximo (7) sete e no mínimo 02 (dois), sob pena de desclassificação da música.

Art. 16º - O intérprete só poderá defender (1) uma composição, podendo participar em mais uma em auxilio como vocal.

**5. DA AJUDA DE CUSTO E PREMIAÇÃO:**

Art. 17º - Será conferida aos 03 (três) primeiros lugares (pré mirim, mirim e juvenil), premiações com troféus e os seguintes valores em dinheiro;

**PRÉ MIRIM:**

1º Lugar –**250,00** + troféu

2º Lugar –**150,00** + troféu

3º Lugar – **100,00** + Troféu

**MIRIM:**

1º Lugar –**1000,00** + troféu

2º Lugar –**500,00** + troféu

3º Lugar –**250,00** + Troféu

**JUVENIL:**

1º Lugar –**1000,00** + troféu

2º Lugar –**500,00** + troféu

3º Lugar –**250,00** + Troféu

**6. DO CREDENCIAMENTO:**

Art. 18º - Este deverá ser feito após a passagem de som, com a organização do evento.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 19° - Os casos omissos a este regulamento serão de competência da Comissão Organizadora do evento.

******

***2° CORDEIRAÇO DA CANÇÃO NATIVA MIRIM***

**PARQUE DE EVENTOS OLYMPIO BICCA ESTRAZULAS**

**SANTA MARGARIDA do SUL**

**11 DE ABRIL 2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| NOME CONCORRENTE:  DATA NASCIMENTO:  RG: CPF:  ENDEREÇO: NUMERO:  CIDADE: ESTADO:  EMAIL: TELEFONE:  RESPONSÁVEL: |

| NOME DA COMPOSIÇÃO: |
| --- |
| RITMO: |

| AUTOR (S) DA LETRA: |
| --- |

| AUTOR (S) DA MELODIA: |
| --- |

| PESSOA AUTORIZADA A RECEBER AJUDA DE CUSTO E PREMIAÇÃO:  NOME: CPF:  ASS.: |
| --- |

**INFORMAÇÕES: (55)996508001 MARIO ANDRADE VIJAGRAN**

**INSCRIÇÃO SOMENTE VIA EMAIL: cordeiracodacancaonativamirim@gmail.com**

- Enviar arquivo MP3 com o áudio da música inscrita;

- Enviar arquivo Word com a letra da composição digitada em fonte Arial 14;

-Enviar arquivo Word informando todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

-Enviar cópia da certidão de nascimento